



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios ou à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	• . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	• . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	• . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 25\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Despacho** do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que fiquem obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios do seguinte Sindicato:

*Sindicato Nacional dos Tanoeiros do distrito do Funchal* — todos os operários tanoeiros que trabalhem na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

### Ministério da Justiça:

**Aviso** — Fixa os preços do bilhete de identidade e respectivos impressos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Orçamento** suplementar da Direcção dos Serviços de Construção da Junta Autónoma de Estradas, organizado com os saldos de 1940.

### Rectificação

Na nota inserta no sumário do *Diário do Governo* n.º 187, de 13 do corrente, referente à publicação de um suplemento, deve ler-se n.º 185, e não n.º 165, como, por lapso, foi publicado em alguns exemplares.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

#### Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 5 do corrente:

#### I

De harmonia com o decreto-lei n.º 29.931, de 15 de Setembro de 1939, ficam obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os sócios do Sindicato Nacional dos Tanoeiros do distrito do Funchal todos os operários tanoeiros que trabalhem na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

#### II

Para os efeitos do disposto neste despacho deverão as entidades patronais que tenham ao seu serviço pessoal representado por aquele Sindicato descontar-lhe nos vencimentos a importância da referida cotização, que é de 3\$ mensais.

#### III

A quantia proveniente dos descontos, acompanhada de nota elucidativa, deverá ser entregue até ao dia 8 do mês seguinte ao Sindicato interessado.

#### IV

A falta de cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime do sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29.931.

#### V

Este despacho ontra em vigor quinze dias depois da chegada do primeiro vapor.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 8 de Agosto de 1941.—O Secretário, interino, *Frederico Lemos de Macedo Santos*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

#### Aviso

Em execução do disposto no § 6.º do artigo 429.º do decreto n.º 22.018, de 22 de Dezembro de 1932, o do harmonia com o despacho do S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 1 do presente mês, se faz saber que os preços fixados nos avisos publicados no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.ºs 1, de 3 de Janeiro de 1928, e 35, de 11 de Fevereiro de 1939, e portaria n.º 8.149, de 24 de Junho de 1935, para aquisição do bilhete de identidade passam, a partir de 1 de Setembro próximo, a ser os seguintes:

	Revendidos	Público
Bilhete de identidade completo (impresso e capa) . . . . .	1\$80	2\$20
Capa ou carteira do bilhete de identidade . . . . .	\$95	1\$15
Impresso do bilhete de identidade . . . . .	\$85	1\$05
Requisição do bilhete de identidade . . . . .	\$20	\$25
Pedido de bilhete de identidade . . . . .	\$20	\$25
Certidões de nascimento para efeitos do bilhete de identidade . . . . .	\$20	\$25
Boletim dactiloscópico para homem ou mulher . . . . .	\$30	\$35
Pedido de averbamento . . . . .	\$20	\$25
Fólha adicional . . . . .	\$45	\$55

Nestes preços fica incluída a despesa da remessa dos impressos.

O pedido dêstes impressos ao Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira, em Caxias, ou ao Reformatório de Vila do Conde, deve ser acompanhado da importância do respectivo custo.

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 9 de Agosto de 1941.—O Director Geral, *Eurico Serra*.